

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.914 NATAL, 27 DE ABRIL 2017 • QUINTA-FEIRA

TERMO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017 – DPE/RN

Processo administrativo nº 324764/2016-2

Fica ANULADO o Contrato Administrativo nº 009/2017 – DPE/RN, entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.628.844/0001-20, com sede provisória na Avenida Senador Salgado Filho, nº 2860 – B, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representada por sua Defensora Pública-Geral do Estado Renata Alves Maia, CPF sob o nº 030.329.104-47 e o Sr. JOSÉ SANDE GERMANO MARTINS, pessoa física, CPF nº 074.999.304-91, com representação estabelecida na Rua Travessa Dr. Pedro Amorim, nº 60, Centro, Assú/RN, cujo objeto é a locação não residencial de imóvel medindo em sua totalidade 498,48m² (quatrocentos e noventa e oito metros quadrados e quarenta e oito centímetros), devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, carta de habite-se, com estacionamento.

A anulação de que o presente termo se refere tem por fundamento o princípio da autotutela, uma vez que a publicação do contrato, sem a elaboração e publicação de dispensa de certame licitatório contrariou a Lei 8.666/93, não podendo, pois, se sustentar.

Natal, 26 de abril de 2017.

Renata Alves Maia

Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.914 NATAL, 27 DE ABRIL 2017 • QUINTA-FEIRA

PORTARIA Nº 98/2017-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados na IV SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, NO NÚCLEO DE PAU DOS FERROS regido pelo edital nº 007/2017-DPGE publicado no Diário Oficial do Estado de nº 13.895 em 28 de março de 2017, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o **dia 02 de maio de 2017**, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE PAU DOS FERROS

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
01º	Alessandro Ayrton Ferreira Melo
02º	Ana Beatriz Pontes Nunes

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.914 NATAL, 27 DE ABRIL 2017 • QUINTA-FEIRA

PORTARIA Nº 099/2017 - DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Art. 56, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 10101 de 12 de agosto de 2016, bem como autorização constante do processo 25934/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Remanejar o valor de R\$ **188.000,00** (Cento e oitenta e oito mil reais), constantes no Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovado pela Portaria nº 016/2017-DPE, de 30 de janeiro de 2017, publicado em 31 de janeiro de 2017, para a dotação específica do anexo I desta portaria.

Art. 2º. Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o item anterior são oriundos da anulação de igual importância das dotações discriminadas no ANEXO II desta Portaria, constante no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Defensora Geral do Estado, em Natal /RN, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Publique-se e cumpra-se.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO I					
Código	Especificações	Natureza	Fonte	Anexo	Valor R\$
05131126027100.0001-16962	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	3.3.90.39	100	3	188.000,00
Total					188.000,00

ANEXO II					
Código	Especificações	Natureza	Fonte	Anexo	Valor R\$
05131126027100-0001-16962	Locação de mão de obra	3.3.90.37	100	3	188.000,00
Total					188.000,00

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.914 NATAL, 27 DE ABRIL 2017 • QUINTA-FEIRA

PORTARIA Nº 100/2017-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003 e o art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento das atividades funcionais do Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte Dr. **MANUEL SABINO PONTES** para participar da Audiência Pública com o tema: “**Plano de Combate a Homicídios do RN**”, a realizar-se no dia 27 de abril de 2017, às 14h, no auditório Cortez Pereira, edifício Sede do Poder Legislativo, Praça 7 de Setembro, s/n, Centro, Natal/RN.

Art. 2º. A U T O R I Z A R o Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte designado no artigo anterior a solicitar o adiamento de audiências judiciais aprazadas para a referida data e horário específico.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.914 NATAL, 27 DE ABRIL 2017 • QUINTA-FEIRA

PORTARIA nº 005/2017 - NUPACIV-DPE/RN

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFINIR** a escala de atendimentos dos Defensores Públicos que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, no período de 01 a 31 de maio de 2017, ficando este responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos, a equipe multidisciplinar e aos estagiários.

Dia	Órgão de Execução	Defensor Público
02	18ª. Defensoria Cível	Felipe de Albuquerque R. Pereira
03	1ª. Defensoria Cível	Brena Miranda Bezerra
04	3ª. Defensoria Cível	Fabírcia C. Gaudêncio
05	2ª. Defensoria Cível	Jeanne Karenina Santiago Bezerra
08	10ª. Defensoria Cível	Cláudia Carvalho Queiroz
09	1ª. Defensoria Cível	Brena Miranda Bezerra
10	17ª. Defensoria Cível	Cláudia Carvalho Queiroz
11	18ª. Defensoria Cível	Cláudia Carvalho Queiroz, em substituição
12	3ª. Defensoria Cível	Fabírcia C. Gomes Gaudêncio
15	2ª. Defensoria Cível	Cláudia Carvalho Queiroz, em substituição
16	10ª. Defensoria Cível	Cláudia Carvalho Queiroz
17	1ª. Defensoria Cível	Brena Miranda Bezerra
18	17ª. Defensoria Cível	Cláudia Carvalho Queiroz
19	18ª. Defensoria Cível	Felipe de A. Rodrigues Pereira
22	2ª. Defensoria Cível	Jeanne Karenina S. Bezerra
23	3ª. Defensoria Cível	Fabírcia C. Gomes Gaudêncio
24	10ª. Defensoria Cível	Cláudia Carvalho Queiroz
25	17ª. Defensoria Cível	Cláudia Carvalho Queiroz
26	18ª. Defensoria Cível	Felipe de A. Rodrigues Pereira
29	1ª. Defensoria Cível	Brena Miranda Bezerra
30	2ª. Defensoria Cível	Jeanne Karenina S. Bezerra
31	3ª. Defensoria Cível	Fabírcia C. Gomes Gaudêncio

Publique-se.

Coordenação do Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ

Defensora Pública do Estado

Coordenadora do NUPACIV

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.914 NATAL, 27 DE ABRIL 2017 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 096/2017 - DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. **A U T O R I Z A R** o afastamento das atividades funcionais dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte – Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio, Cláudia Carvalho Queiroz, Jeanne Karenina Santiago Bezerra, Felipe de Albuquerque Pereira, Paula Vasconcelos de Melo Braz, Lídia Rocha Mesquita Nóbrega, Natércia Maria Protásio de Lima, Jarina Ravanessa Silva Araújo, José Eduardo Brasil Louro, Gabrielle Carvalho Ribeiro, Luana Karla de Araújo Dantas, Simone Carlos Maia Pinto Rodolpho Penna Lima Rodrigues, Renata Silva Couto, Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins e Beatriz Macedo Delgado, no dia **27 de abril de 2017**, para que participem de palestra sobre “**Repartição de Competência na Saúde Pública**”, promovida pelo Núcleo Especializado de Defesa da Saúde em Natal – NUDESA, a ser realizada no Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado em Natal/RN, às 14h, autorizando-os, ainda, a solicitarem o adiamento de audiências judiciais para as quais tenham sido intimados a comparecer na referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

***Republicado por incorreção**

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.914 NATAL, 27 DE ABRIL 2017 • QUINTA-FEIRA

ATA DA 90ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, na sala do Programa SUS Mediado no anexo I da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, 2868, bairro de Lagoa Nova, Nata-RN, Cep. 59.075-000, presentes os membros natos: Dra. Renata Alves Maia, Defensora Pública Geral do Estado, Dr. Marcus Vinicius Soares Alves, Subdefensor Público Geral do Estado. Presentes, ainda, os membros eleitos, Dras. Cláudia Carvalho Queiroz, Érika Karina Patrício de Souza, Joana D`arc de Almeida Bezerra Carvalho e Fabíola Lucena Maia. Ausentes, justificadamente, Dr. José Wilde Matoso Freire e a Dra. Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha. Presente o representante da ADPERN. Declarada aberta a sessão, passou-se à deliberação sobre o sorteio da comissão de acompanhamento da atuação funcional dos Defensores Públicos em estágio probatório. Em seguida, o Conselho Superior realizou sorteio, na forma do art. 31 da Resolução n. 136/2016-CSDP, com as alterações promovidas pela Resolução n.º 142/2017-CSDP, tendo sido sorteados os seguintes membros titulares: 1) Francisco de Paula Leite Sobrinho; 2) Jeanne Karenina Santiago Bezerra; 3) Thiago Souto de Arruda; 4) José Alberto da Silva Calazans; 5) Luciana Vaz de Carvalho; 6) Maria Tereza Gadelha Grilo. Foram sorteados, ainda, os seguintes membros suplentes, na seguinte ordem: 1) Bruno Henrique Magalhães Branco; 2) Odyle Cardoso Serejo Gomes; 3) Serjano Marcos Torquato Valle; 4) Núncia Rodrigues de Sousa Conrado Pontes; 5) Geraldo Gonzaga de Oliveira; e 6) Vanessa Gomes Álvares Pereira. Ao final da reunião, foi determinado que o setor de Protocolo desta Defensoria Pública proceda com a abertura dos processos individuais para a avaliação do estágio probatório dos Defensores Públicos acima nominados. Nada mais havendo, a Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Marcus Vinicius Soares Alves, Subdefensor Público Geral do Estado, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado

Cláudia Carvalho Queiroz

Membro eleito

Érika Karina Patrício de Souza

Membro eleito

Joana D`arc de Almeida Bezerra Carvalho

Membro eleito

Fabíola Lucena Maia Amorim

Membro eleito

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.914 NATAL, 27 DE ABRIL 2017 • QUINTA-FEIRA

ATA DA OCTAGÉSIMA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sala do Programa SUS Mediado no anexo I da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, 2868, bairro de Lagoa Nova, Nata-RN, Cep. 59.075-000, presentes os membros natos: Dra. Renata Alves Maia, Defensora Pública Geral do Estado, Dr. Marcus Vinicius Soares Alves, Subdefensor Público Geral do Estado. Presentes, ainda, os membros eleitos, Dras. Cláudia Carvalho Queiroz, Érika Karina Patrício de Souza, Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho e Fabíola Lucena Maia. Ausentes, justificadamente, Dr. José Wilde Matoso Freire e a Dra. Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha. Presente o representante da ADPERN. Declarada aberta a sessão, passou-se à apreciação dos processos nº **60.222/2017**, **60.280/2017** e **60.281/2017**, relativamente ao preenchimento das vagas ofertadas para remoção. Foi, então, realizada a chamada nominal dos Defensores Públicos inscritos e aqueles habilitados a concorrerem em conformidade com os critérios normativos. Ausentes os Defensores Públicos Bruno Henrique Magalhães Branco e José Alberto Silva Calazans. Logo depois, foram analisados os pedidos de remoção, resultando nas seguintes decisões: **1) 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude (critério antiguidade):** inscreveram-se os Defensores Bruno Henrique Magalhães Branco (única opção) e José Alberto Silva Calazans (única opção). Contudo, foi observado que o Defensor Público Bruno Henrique Magalhães Branco, logo em seguida, juntou requerimento de desistência para concorrer à remoção para a 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, permanecendo apenas a inscrição do Defensor Público José Alberto Silva Calazans. **Deliberação:** inicialmente, o colegiado acolheu a desistência do Defensor Público Bruno Henrique Magalhães Branco. Passando à análise do requerimento do Defensor Público José Alberto Silva Calazans, observou-se que o requerente preencheu todos os requisitos objetivos e subjetivos para concorrer pelo critério de antiguidade, e integra o terceiro décimo quinto mais antigo da categoria, na primeira posição. **Em sendo assim, considerando que se trata de inscrição única, e considerando ainda o teor da certidão constante dos autos dando conta de que o requerente José Alberto Silva Calazans renunciou aos prazos para impugnação e pugnou pela imediata entrada em exercício no novo órgão de execução, o Conselho, à unanimidade, declarou removido, pelo critério antiguidade, o Defensor Público José Alberto Silva Calazans, titular da 17ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para a 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude de Natal, ficando a Defensora Pública Geral encarregada de publicar o respectivo ato de remoção no Diário Oficial do Estado.** **2) 15ª Defensoria Criminal de Natal (critério merecimento):** Não houve inscritos. **Em sendo assim, inexistindo interessados, a 15ª Defensoria Criminal de Natal permaneceu vaga.** **3) 3ª Defensoria Cível de Parnamirim (critério merecimento):** Não houve inscritos. **Em sendo assim, inexistindo interessados, a 3ª Defensoria Cível de Parnamirim permaneceu vaga.** Nada mais havendo, a Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Marcus Vinicius Soares Alves, Subdefensor Público Geral do Estado, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado

Cláudia Carvalho Queiroz

Membro eleito

Érika Karina Patrício de Souza

Membro eleito

Joana D`arc de Almeida Bezerra Carvalho

Membro eleito

Fabíola Lucena Maia Amorim

Membro eleito

ANEXO ÚNICO DA ATA – REMOÇÃO DAS DEFENSORIAS VAGAS NO NÚCLEO DE NATAL E DE PARNAMIRIM

DEFENSORIA VAGA	DEFENSOR PÚBLICO	CRITÉRIO
15ª. Defensoria Criminal de Natal	(permanece vaga)	Merecimento
1ª. Defensoria Pública da Infância e Juventude de Natal	José Alberto Silva Calazans	Antiguidade
3ª Defensoria Cível de Parnamirim	(permanece vaga)	Merecimento